



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES - PRE/DG/SGS/COSAD/AMAVE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO - ETPC

1. DADOS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO

SEI: 0001768-67.2023.6.05.8000

Item do PLANCONT: 12

Equipe de Planejamento da Contratação

Gestor: RAILTON CARVALHO BRASILEIRO

Integrante Demandante: RAUL ALMEIDA DA PAZ

Integrante Técnico: KATZAMAN PAULO DA SILVA

Integrante Administrativo: RAFAEL RAMOS MORAES

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados possuem natureza continuada, considerando sua essencialidade, porque visam assegurar de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, meio de transporte para atender as demandas dos diversos setores da Secretaria do Tribunal e cartórios eleitorais. A interrupção dos serviços pode comprometer significativamente o cumprimento da missão institucional.

3. JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos a demanda pelo serviço de Transporte no TRE-BA experimentou um aumento significativo, e a AMAVE não acompanhou tal evolução. Apesar de possuir uma quantidade razoável de condutores (vinte e três) e veículos (trinta), o formato de atendimento da demanda tem se mostrado insatisfatório para cumprimento das demandas.

Num cenário onde as restrições orçamentárias são cada vez mais elevadas e o volume de serviço cada vez maior, torna-se necessário que a Administração adote práticas modernas de gestão, que redundem numa maior eficiência dos serviços prestados.

Diante da dificuldade de se aumentar a frota própria por conta dos altos custos de operação envolvidos (aquisição de veículo, contratação de condutores, combustível, manutenção, etc), vários Tribunais Eleitorais vem instituindo, como alternativa, a contratação de serviço agenciamento/intermediação de transporte terrestre de

pessoas, por demanda, por se tratar de uma solução capaz de se adequar às demandas nas diversas formas e condições que elas se apresentam, sem a necessidade de alteração da estrutura já existente.

4. HISTÓRICO

() Não há histórico de contratações realizadas para satisfação da mesma necessidade.

(X) Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores: 0050075-91.2019.6.05.8000.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

(X) Prestar serviço de qualidade ao público

() Fortalecer a relação institucional com a sociedade

() Fomentar a educação para a cidadania

(X) Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional

() Combater a corrupção e a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais

() Aperfeiçoar a governança e gestão administrativa

() Melhorar a comunicação administrativa

(X) Promover a sustentabilidade ambiental

() Aprimorar a gestão de pessoas

(X) Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

() Melhoria e adequação das condições de segurança do trabalho no TRE-BA

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Forma de aferição/medição do serviço para fins de pagamento:

() Remuneração mediante mensuração da produtividade, de acordo com a unidade de medida adotada para a execução do objeto (ex.: m² limpo).

() Remuneração por quantidade de horas de serviço.

() Remuneração por postos de trabalho.

(X) Outras formas de medição (ex.: entrega de produto específico).

Justificar a opção: quilômetro rodado e tempo à disposição.

6.2. Justificar, mediante a apresentação de documentos e memória de cálculo, as previsões de quantidade estabelecidas para a contratação (baseadas, preferencialmente, no histórico e utilização provável).

Conforme estabelecido pela equipe de planejamento para as Eleições 2024, o presente estudo foi realizado vislumbrando a utilização da ferramenta nos municípios de Salvador, Feira de Santana e Vitória da Conquista, abrangendo assim 26 Zonas Eleitorais. Nas eleições 2020, utilizando a 51ª Zona Eleitoral em Jeremoabo como piloto para utilização da ferramenta em todas as atividades preparatórias da votação, a exemplo de vistorias dos locais, notificação e treinamento de mesários, recolhimento das urnas de treinamento no Pólo, entre outras, obtivemos um consumo R\$ 13.033,12. Com isso temos, temos uma estimativa de R\$ 338.861,12 para o consumo das dezenove zonas de Salvador, quatro de Feira de Santana e três de Vitória da Conquista.

A AMAVE pretende, ainda, utilizar o serviço em substituição à contratação de locação de veículos passeio que o Tribunal realiza nos anos eleitorais, contratação essa que tem se mostrado ineficiente por conta das limitações de horário de seu uso, falta de espaço no nosso estacionamento para guarda dos veículos e custo elevado de abastecimento dos mesmos. Com base no gasto com o referido serviço em 2022, estimamos um custo de R\$ 607.576,00, que somado ao anteriormente previsto gera um total de R\$ 946.437,12 em anos eleitorais. Nos anos não eleitorais a estimativa é de 50% desse valor (R\$ 473.218,56).

6.3. Em se tratando de postos de trabalho, houve aumento do quantitativo estabelecido em relação à última contratação?

(NÃO SE APLICA).

6.4. O salário dos postos de trabalho será.

(NÃO SE APLICA).

6.5. Há previsão de acréscimo temporário de postos ou de serviço extraordinário em ano eleitoral ou em períodos específicos?

(NÃO SE APLICA).

6.6. Há requisitos a serem observados para os postos de trabalho?

(NÃO SE APLICA).

6.7. Indicar os locais onde serão prestados os serviços, e caso necessário, a área a ser coberta com a execução, por localidade e/ou edificação:

(NÃO SE APLICA).

6.8. Há necessidade de fornecimento de insumos, ferramentas e equipamentos, inclusive de proteção individual?

Não.

Sim. Informar o quantitativo, com a devida justificativa e cálculo da demanda (necessidade x quantidade).

6.9. A vigência contratual será de:

Indicar a vigência, a contar da assinatura do contrato: 24 meses.

Quanto à prorrogação:

Haverá previsão de prorrogação até o limite legal permitido.

Não será necessário prorrogar o contrato.

Justificar no caso de indicação de vigência com prazo diverso do recomendado:

6.10. Há necessidade de previsão de garantia de execução do contrato (financeira), com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e minimizar os riscos advindos de eventual inexecução contratual?

Não, haja vista o curto prazo de vigência e/ou o número reduzido de postos.

Sim. De acordo com o percentual de 5% sobre o valor total contratado a ser apresentada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via do contrato assinado, a ser previsto no ato convocatório.

Exceção: Sim. Justifica-se a majoração para o percentual de ___ (máximo de 10%, previsto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021), compatível com o vulto e os riscos envolvidos na contratação.

Especificar os riscos:

6.11. Será permitida a subcontratação parcial do objeto?

Não. O objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos para tanto.

Sim. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela contratada.

Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e a justificativa para a permissão:

6.12. Há legislação específica aplicável ao objeto?

Não

Sim

Indicar a legislação:

6.13. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para a prestação do serviço?

Não

Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

Indicar a exigência, o documento e a legislação que a disciplina:

6.14. Será exigida comprovação de capacidade técnica específica para a prestação dos serviços?

Não

Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica.

Justificar: A contratada deverá comprovar, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que executou a prestação do serviço.

6.15. Será exigido o registro da contratada em entidade profissional?

Não

Sim. Indicar qual e a legislação de regência:

6.16. Será exigida comprovação de aptidão da contratada - capacidade técnico-profissional (de profissional vinculado à empresa) e capacidade técnico-operacional (da própria empresa)?

Não

Sim. Indicar qual e a legislação de regência:

6.17. Há necessidade de vistoria ou visita técnica prévias?

Não.

Sim. Vistoria facultativa.

Sim. Vistoria obrigatória. Justificar:

6.18. O objeto a ser contratado levou em consideração algum aspecto sustentável ou de acessibilidade?

Há previsão de critério ou prática sustentável.

Descrever os critérios adotados: uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais (o uso da ferramenta diminuirá o consumo de combustível por parte do TRE-BA).

Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Justificar a não adoção:

A contratação se destina ao atendimento ao público, razão pela qual, de acordo com o art. 4º, IV e 8º da Resolução CNJ nº 401/2021, será previsto posto de trabalho a ser ocupado por pessoas aptas em comunicação em Libras.

6.19. Análise da divisibilidade da solução

É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

A contratação será adjudicada por preço global, tendo em vista a natureza dos serviços.

Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor, no caso de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Justificar o agrupamento em lotes:

7. SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS?

Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

Sim

Não

Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

Sim

Não

É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, fornecerem o produto licitado?

Sim

Não

Conclusão:

() Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

(X) Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

8. SERÁ UTILIZADO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR, COMO MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS?

() Sim. Trata-se de prestação de serviços de execução indireta com dedicação exclusiva de mão de obra, cuja mensuração se dará por meio de procedimentos e critérios que abranjam métricas, indicadores e valores, estabelecendo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento.

(X) Não. Em razão da natureza dos serviços e a impossibilidade de estabelecer, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento, não será utilizado o IMR.

Neste caso, informar de que forma será avaliada a qualidade da prestação dos serviços: a qualidade será aferida mediante avaliação realizada pelo usuário com o objetivo de apurar se os serviços foram prestados nos termos contratados.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(X) Não foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

() Foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

9.1. Descrever aqui as soluções encontradas:

Não se aplica.

9.2. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver, inclusive quanto aos preços:

Não se aplica.

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS:

Com base em contratações similares pelos TRE's do Rio Grande do Sul e de

Pernambuco, estimamos uma taxa de administração nula, gerando um valor total de R\$ R\$ 946.437,12 em anos eleitorais e R\$ 473.218,56 nos anos não eleitorais.

11. HÁ NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SE FOR O CASO

Não se aplica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

13. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

() Será necessária a coleta de dados pessoais indispensáveis à execução do objeto contratual, para a qual se requererá prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA.

(X) Regra: Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

() Há informação presente neste documento classificada como sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

() Para execução dos serviços a Contratada, através de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, terá acesso a informações que pertencem ao TRE-BA, as quais precisarão ser tratadas ou controladas, e que demande a assinatura de termo de confidencialidade e de termo de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo.

14. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é:

(X) Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

() Inviável e desnecessária.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Almeida da Paz, Chefe de Seção**, em 06/06/2023, às 16:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2379641** e o código CRC **AB4DAC10**.

0010203-30.2023.6.05.8000

2379641v1